TERMO ADITIVO N.º01 - CONTRATO Nº15/2020 – PROCESSO N° 15.208/2019 - PP 106/2019

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o Sr. **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, RG. 15.992.205-7 e CPF nº 036.391.988-08, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.390.052/0001-11, com sede à Avenida Quinto Centenário do Brasil, nº 1555, Parque Municipal, Três Corações, Minas Gerais, CEP nº 37.410-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Gabriel de Souza, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º MG-15.350.199 e do CPF sob o n.º 015.251.856-83.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de fevereiro de 2020**, que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para a Revitalização do Sistema Semafórico com Fornecimento, Instalação e Treinamentos, para acréscimo em mais R$ 15.092,00 (quinze mil e noventa e dois reais), referente ao quantitativo dos itens 01 (Fornecimento e instalação de controlador eletrônico de trafego de 8/8 (oito) fases.) e 04 (Fornecimento e instalação de grupo focal de pedestre regressivo), executado pela empresa, CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, o que equivale a, aproximadamente, 11,18% do valor global inicial contratado, conforme disposto abaixo:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
CONTRANSIN	01	Fornecimento e instalação de controlador eletrônico de trafego de 8/8 (oito) fases	01	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
	04	Fornecimento e instalação de grupo focal de pedestre regressivo	04	R$ 1.523,00	R$ 6.092,00
				VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	**R$ 15.092,00**

Com o acréscimo sobredito, o valor global do contrato passará de **R$135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), para **R$150.092,00** (cento e cinquenta mil e noventa e dois reais).

DS/CONT/RER

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020
Segurança Pública e Defesa Social	130 – 02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R$ 15.092,00
	VALOR GLOBAL	**R$ 150.092,00**

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de maio de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA - CONFERIDO PELO JURÍDICO

DS/CONT/RER